



Consórcio Intermunicipal de Saúde
da Microrregião do Vale do Piranga

PORTARIA Nº 001/2023

Dispõe sobre delegação de atribuição para ordenação de despesas e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na cláusula 22, inciso V, do Contrato de Consórcio do CISAMAPI;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada à Secretária Executiva, Maria Regina de Carvalho Martins, a atribuição de ordenação de despesas do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI.

Parágrafo único: Na ausência do ordenador de despesa mencionado no caput, a ordenação de despesa deverá ser feita, automaticamente, pelo Presidente do CISAMAPI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova, 02 de Janeiro de 2023.

José Márcio Gomes Osório
Prefeito Municipal de Uruçânia
Presidente do CISAMAPI